

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 36 /SVMA.GAB/2022

Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, bem como o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002;

Considerando Lei Municipal nº 13.136, 09 de junho de 200, Artigos 23 a 27 que dispõe sobre o funcionamento, composição e estrutura do Conselho Gestor da APA Capivari Monos; **Considerando** a Lei nº 14.162 de 24 de maio de 2006, Artigos 22 ao 25 que dispõe sobre o funcionamento, composição e estrutura do Conselho Gestor da APA Bororé Colônia;

Considerando o Decreto Municipal nº 56.490, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, composição e estrutura do Conselho Gestor Consultivo do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Eleitoral para coordenar a eleição dos representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores da Área de Proteção Ambiental Capivari Monos, da Área de Proteção Ambiental Bororé Colônia e do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, com a seguinte composição:

Poder Público

SVMA – Gabinete

Rodrigo Pimentel Pinto Ravenna – R.F. 763.405-6

SVMA/CGC

Liliane Neiva Arruda – R.F. 823.473-6

SVMA/DGUC

Luccas Guilherme Rodrigues Longo – R.F. 826.186-5;

Maurício de Alcântara Marinho – R.F. 858.761-2;

Tiago de Andrade – R.F. 778.704-9

SVMA/DPAC

Rute Cremonini de Melo – R.F.619.761.2;

Vítor Hugo da Silva – R.F. 893.391-0;

Sociedade Civil

Ricardo Silva Carvalho – R.G. 41.704.359-4

Wellington Neri da Silva – RG: 34.311.399-5

Art. 2º São competências da Comissão Eleitoral: a) Elaborar o Edital de convocação das eleições; b) Promover a divulgação do processo eleitoral; c) Manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;

d) Aprovar o material necessário às eleições; e) Elaborar o Regimento Eleitoral; f) Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

g) Apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade – DOC;

h) Registrar o processo eleitoral através de Ata; **Art. 3º** - Esta Comissão será presidida por Liliane Neiva Arruda Lima, Coordenadora de Gestão dos Colegiados, coordenada por Rodrigo Pimentel Pinto Ravenna, Chefe de Gabinete da SVMA e Secretariada por Rute Cremonini de Melo, Diretora da Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEI 6027.2022/0003372-0

INTERESSADO: TL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA ASSUNTO: Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Defesa indeferida. Interposição de recurso administrativo. Manifestação jurídica. Reconsideração de Despacho.

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações da Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais adoto como razão de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela TL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA, posto que tempestivo, e **INDEFIRO** a Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação em tramite perante o PA nº 2017-0.116.998-0;

II - Encerrada a instância administrativa, encaminha-se à CLA, para o devido arquivamento do feito, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Portaria nº 05/DECONT/2018;

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1153

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

SEI: 6027.2020/0011783-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: São Paulo Obras - SPObras

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0011783-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente Reforma do Corredor de Ônibus Santo Amaro - Nove de Julho e Requalificação da Avenida Santo Amaro, trecho Juscelino Kubitschek-Bandeirantes, cujos SQLs são: 016.141.0003-9; 016.141.0002-0; 016.141.0013-6; 016.144.0329-5; 016.147.0123-7; 299.070.0006-8; 299.070.0007-6; 299.070.0008-4; 299.070.0009-2; 299.070.0010-6; 299.070.0011-4; 299.070.0012-2; 299.070.0013-0; 299.070.0047-5, tendo sido emitido o Parecer Técnico 171/GTAC/2022.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

SEI: 6027.2020/0011784-9

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: São Paulo Obras - SPObras

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0011784-9, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à Reforma do Corredor de Ônibus Santo Amaro - Nove de Julho e Requalificação da Avenida Santo Amaro, trecho Juscelino Kubitschek-Bandeirantes área localizada na Av. Santo Amaro nº 800, 239, 295-301 e 271, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 016.163.0092-2; 016.163.0501-0; 036.101.0009-5; 036.101.0217-9; 036.101.0303-5; 036.101.0306-1; 036.101.0314-0; 036.101.0315-9; 036.101.0316-7, tendo sido emitido o Parecer Técnico 174/GTAC/2022.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

SEI: 6027.2022/0004526-4

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: ALEXANDRE DE SOUZA LIMA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2022/0004526-4, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua José Jannarelli nº 656 e 662, Subprefeitura Butantã, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 101.404.0052-3 e 101.404.0050-7, tendo sido emitido o Parecer Técnico n. 162/GTAC/2022.

SEI: 6027.2020/0013841-2

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0013841-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. Doutor Custódio de Lima, n.º 297, Subprefeitura São Miguel, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 112.315.0001-7, tendo sido emitido o Parecer Técnico n. 176/GTAC/2022.

SEI: 6027.2021/0011168-0

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessado: Eliseu José Fidêncio

O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0011168-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na Av. Gal. Pedro Leon Schneider, 32, Subprefeitura Santana-Tucuruvi, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 073.260.0050-6, tendo sido emitida a Informação Técnica n. 380/GTAC/2022.

SEI: 6027.2020/0003707-1

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

INTERESSADO: EXCELLENCE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

LOCAL: Rua Domingos Fasolari, 164 - Casa Verde - São Paulo

I - À vista dos elementos constantes do P.A. 6027.2020/0003707-1 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **DEFIRO** a emissão de Licença Ambiental de Operação (REGULARIZAÇÃO) sob nº 047/2022, com validade até: 26/05/2025, para **EXCELLENCE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ 02.310.299/0001-06.**

PROCESSO 6027.2022/0006242-8 - INTERESSADO: Ministério da Defesa / Comando da Aeronáutica / Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste - ASSUNTO: Solicitação de mudas diversas. 1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI nº 064595559, que adoto como razão de decidir, autorizo, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 02 (duas) mudas de *Psidium myrtiloides* O.Berg, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). 2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 01.06.2022 PG 32-

Interessado: IZP FRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ONDE SE LÊ: SEI nº 6027.2021/0011875-8, LEIA-SE SEI nº 6027.2021/0012700-5.

2014-0.309.028-5 INTERESSADO: ANJOS ADMINISTRAÇÃO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A (ASSUNTO: Solicitação ao cancelamento do despacho autorizatório, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C, em 05/02/2015, página 34, o qual autorizou o manejo arbóreo, em virtude da construção de edificação residencial R2V / ZCPa/01, em imóvel localizado na Rua Casuarinas, 66 e 68 x Rua dos Cajueiros, Vila Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04321-100 // Cancelamento do Termo de Compromisso Ambiental 040/2015. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e os elementos constantes nos autos, em especial a manifestação técnica do GTMAPP de fls. 162, DETERMINO com fundamento no item 35.4 da Portaria 130/SVMA/2013, para acolher de forma integral ao que fora recomendado pelo GTMAPP, e, assim, determinar o CANCELAMENTO do Despacho autorizatório, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C, em 05/02/2015, página 34, o qual autorizou o manejo arbóreo, em virtude da construção de edificação residencial R2V / ZCPa/01, em imóvel localizado na Rua Casuarinas, 66 e 68 x Rua dos Cajueiros, Vila Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04321-100, bem como CANCELAR o Termo de Compromisso Ambiental 040/2015, com a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C, em 27/02/2015, página 28.

2008-0.380.854-9 Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.Assunto: Acompanhamento do TCA nº343/2011 – Portaria nº 36/SVMA/2008. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, em especial, o exposto na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, resolvo em relação ao processo administrativo nº2008-0.380.854-9, **TORNAR SEM EFEITO, o DESPACHO DE INDEFERIMENTO** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C. em 12/05/2022, página 46, referente à solicitação de manejo de vegetação em decorrência de construção de supermercado, em imóvel localizado na Rua Bernardino de Campos, Rua Zacarias de Góes, e Rua João Álvares Soares, Brooklin Paulista, Ibirapuera, São Paulo – SP, e **SUSPENDER o TCA nº 343/2011 e:** Não autorizar a emissão de Aditivos; Não autorizar a emissão de Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo; Determinar a remessa dos autos à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Portaria 36/SVMA.G/2008;

2016-0.218.521-9 Interessada: RN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Assunto: Aditivo 01 ao TCA nº 006/2018 – Alteração de titularidade do TCA referente a manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Construção de Residências Geminaas / R2h / AS ZM-1/07), localizado na Rua Juari e Rua José da Fonseca Nadeas, Lote 17, Sabará, São Paulo – SP. CEP: 04446-160. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando os termos do relatório assessoria técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, constantes no processo administrativo nº 2016-0.218.521-9, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a alteração de Titularidade do TCA nº 006/2018, por meio do Aditivo 01, nos seguintes termos: II – O titular do Termo de Compromisso Ambiental nº 006/2018, passará de FAED INCORPORADORA LTDA. para RN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ/MF sob nº 24.140.264/0001-09, com sede a Rua Alexandre Dumas, nº 1.300, Conjunto 243, Chácara Santo Antônio, CEP: 04717-003, São Paulo – SP. III – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do extrato do Termo Aditivo 01 ao Termo de Compromisso Ambiental nº 006/2018, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

SEI 6027.2021/0005822-4 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 200/2022 PMS/PSVMA e CANPUIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS em decorrência de construção de condomínio residencial unifamiliar, cat. uso ZER-1 / r1 / PA-7, localizado na Rua Dois (Chácara Santa Helena), s/n Lt18, Qd03, Alto da Boa Vista, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nsº 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 0 (zero); 1.1.3. Ár-

vores nativas: 02 (duas); TOTAL: 02 (duas) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 02 (duas); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 03 (três); 1.5. Preservadas: 10 (dez); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 09 (nove) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 47 (quarenta e sete) mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores, conforme 4º reunião ordinária de 2022 da CCA; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim: 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1.12. Intervenção em VPP: Sim; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI nº 6027.2021/0011875-8 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 180/2022 PMS/PSVMA e BARCELONA INCORPORADORA LTDA, referente ao manejo de vegetação em virtude de Construção de edificação de uso misto: R2V-2 (Residencial), NR1-12 (Serviços-hospedagem/moradia) e NR1-3 (Comércio diversificado de âmbito local); NR1-6 (Serviços profissionais) e NR1-2 (comércio de alimentação de pequeno porte) / ZEU / PA 4., localizado na Rua dos Chanes, 290, 298, 302, 310, 316, 320, 330, à Al. dos Maracatins, 1756 e à Al. dos Jurupis, 1947 - Indianópolis, São Paulo - SP, CEP - 04087-031, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nsº 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 02 (duas); 1.1.3. Árvores nativas: 02(duas); TOTAL: 0 4(quatro); 1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1. 3. Área de doação: 0 (zero); 1. 4. Árvores na calçada: 02(dois); 1. 5. Preservadas: 0 (zero); 1. 6. Transplante interno: 02(dois); 1. 7. Transplante Externo: 0 (zero); 1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno: 09 (nove) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 03 (três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, 1. 8. 3 Estacionamento: 0 (zero); 1. 9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm e espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Sim; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0012840-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 205/2022 PMS/PSVMA e A.Z. e P.B.D.Z. em decorrência de projeto de construção de residência unifamiliar R1/ ZER-1/ PA 4, localizado na Rua Feliciano Maia, nº 65, Jardim Paulista, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nsº 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma); 1.1.3. Árvores nativas: 05 (cinco); TOTAL: 06 (seis) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 01 (uma); 1.5. Preservadas: 20 (vinte); 1.6. Transplante interno: 06 (seis); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 192 (cento e noventa e duas) mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores, conforme 4º reunião ordinária de 2022 da CCA; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim: 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA, acrescido da anuência do CONDEPHAAT ao projeto em voga e seu termo inicial será a data de emissão/publicação do último documento por se tratar de ato complexo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0012840-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 205/2022 PMS/PSVMA e A.Z. e P.B.D.Z. em decorrência de projeto de construção de residência unifamiliar R1/ ZER-1/ PA 4, localizado na Rua Feliciano Maia, nº 65, Jardim Paulista, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nsº 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma); 1.1.3. Árvores nativas: 05 (cinco); TOTAL: 06 (seis) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 01 (uma); 1.5. Preservadas: 20 (vinte); 1.6. Transplante interno: 06 (seis); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 192 (cento e noventa e duas) mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores, conforme 4º reunião ordinária de 2022 da CCA; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim: 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA, acrescido da anuência do CONDEPHAAT ao projeto em voga e seu termo inicial será a data de emissão/publicação do último documento por se tratar de ato complexo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Ordem de início SVMA/CGPABI/DIPO Nº 064589087 - ORDEM DE INÍCIO Nº 17/SVMA-CGPABI-DIPO/2022 - Processo nº 6027.2019/0011093-1 - Contrato nº 027/ SVMA/2022 Objeto: Contratação de Projeto Executivo, Obras e Serviços para Execução da 2ª Fase da Readequação da Acessibilidade do Parque Chácara do Jockey - Edificações. Contratada: Qualida Serviços Técnicos Eireli - CNPJ 06.194.976/0001-29. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Valor Total dos Serviços: R\$ 401.912,48 (quatrocentos e um mil novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos). Pela presente Ordem de Início, fica essa empresa contratada autorizada a iniciar os Projetos e as Obras para Readequação da Acessibilidade das Edificações no Parque Chácara do Jockey. A mesma ficará designada a iniciar a execução dos serviços nos termos do contrato nº 027/SVMA/2022 a partir de 06 de junho de 2022 no prazo de 04 (quatro) meses. O acompanhamento dos serviços caberá à Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – (SVMA/CGPABI) através da Divisão de Implantação, Projetos e Obras – (SVMA/DIPO) – por meio das servidoras a seguir discriminadas, com quem, desde já, poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços. Fiscalização: Arq. e Urb. Phablicia Ferreira Incernti | RF: 883.935-2 | Tel. 5187-0223 | E-mail: phablicia@prefeitura.sp.gov.br - Eng.ª Civil Fabiana Lodi